



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2023

De autoria dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira e Rodrigo Goulart, o presente projeto de lei “Autoriza o Centro de Zoonoses a receber e recolher os animais abandonados em áreas de desfazimento e desapropriações, e dá outras providências”.

A propositura visa autorizar o Centro de Zoonoses a receber e recolher animais abandonados em áreas onde ocorrem desocupações ou desapropriações realizadas pela Prefeitura de São Paulo, estabelecendo que os animais recolhidos serão castrados, vacinados e colocados para adoção, seguindo os procedimentos já adotados pela Prefeitura. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Centro de Zoonoses, será responsável por implementar as medidas necessárias para o recolhimento desses animais.

Os autores justificam sua iniciativa como forma de proteger os animais abandonados em situações de desocupação ou desapropriação, evitando que eles sofram com fome, sede e falta de abrigo nas ruas da cidade. Destacam que, embora tenha havido avanços na conscientização sobre os direitos dos animais, ainda há muito a ser feito para garantir seu bem-estar, sendo o projeto uma medida necessária para proteger os animais mais vulneráveis em momentos de mudanças urbanas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sob a ótica ambiental, considera que o projeto é relevante, pois aborda o recolhimento de animais abandonados em áreas de desocupação e desapropriações, relacionando-se diretamente às suas competências e envolvendo questões ambientais e de bem-estar animal.

Considerando que se trata de projeto de lei autorizativo que não impõe obrigações ao Poder Executivo, mas fomenta o pensamento em relação à defesa da vida animal, é possível o aperfeiçoamento da propositura por meio de substitutivo que retire



as menções mandamentais, alterando a redação para que não haja imposição de obrigações ao Executivo.

Pelas razões expostas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifesta **favoravelmente** à sua aprovação, nos termos do **substitutivo** a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2023.

Autoriza a Divisão de Vigilância de Zoonoses a receber e recolher os animais abandonados em áreas de desfazimento e desapropriações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Divisão de Vigilância de Zoonoses a receber e recolher os animais abandonados em áreas de desfazimento e desapropriações realizadas pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Os animais recolhidos serão castrados, vacinados e colocados para a adoção dentro dos termos já realizados pela Prefeitura.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em